

Processo: 1120344
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Procedência: Prefeitura Municipal de Cana Verde
Exercício: 2021
Responsável: Aender Anastácio de Moraes
MPTC: Maria Cecília Borges
RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO TELMO PASSARELI

I – RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas anual de responsabilidade do senhor Aender Anastácio de Moraes, Chefe do Poder Executivo do Município de Cana Verde, relativas ao exercício financeiro de 2021, que tramita neste Tribunal nos termos da Instrução Normativa 04/2017 e da Ordem de Serviço Conjunta 01/2022.

O processo foi autuado e distribuído à relatoria do Conselheiro José Alves Viana em 19/07/2022 (peça 1).

A unidade técnica, no exame inicial acostado à peça 15, após a análise dos dados enviados e da documentação instrutória, concluiu que as irregularidades apontadas poderiam ensejar a rejeição das contas, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar 102/2008.

Regularmente citado (peças 21/22), o responsável apresentou defesa às peças 23/24.

Em 03/04/2024, o processo foi redistribuído à minha relatoria, nos termos do art. 125 da Resolução 12/2008 (peça 26).

Em sede de reexame, após analisar as razões de defesa, a unidade técnica constatou que a irregularidade referente à abertura de créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis não foi sanada e, em função disso, ratificou a conclusão pela rejeição das contas, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar 102/2008 (peça 30).

O Ministério Público de Contas opinou pela aprovação das contas, com ressalva, tendo em vista o descumprimento do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964 e o não atingimento das Metas 1-A e 18 do Plano Nacional de Educação (PNE), em conformidade com o disposto no inciso II do art. 45 da Lei Complementar 102/2008 (peça 36).

É o relatório, no essencial.

À **Secretaria da Primeira Câmara** para inclusão em pauta.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2025.

TELMO PASSARELI
Relator